



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 13 DE MARÇO DE 1985

000011

Atualiza a remuneração dos vereadores e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos da Lei Complementar nº 25, modificada pela Lei Complementar nº 38, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixada na Resolução nº 328, de 08 de fevereiro de 1984, passa a ser de Cr\$ 2.172.220, sendo Cr\$ 545.662 parte fixa, Cr\$ 756.584 parte variável, Cr\$ 695.110 ajuda de custo mensal e Cr\$ 174.864 ajuda de custo anual.

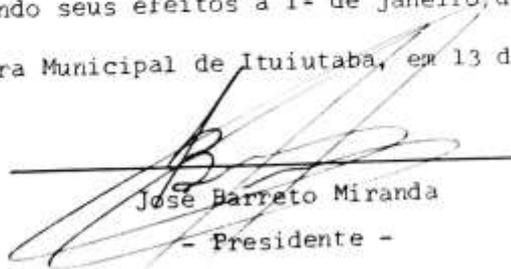
Art. 2º - O valor de cada sessão extraordinária passa a ser de Cr\$ 135.763.

Art. 3º - O valor da verba de representação, fixada na Resolução nº 330, de 15 de fevereiro de 1984, passa a ser de Cr\$ 1.000.000.

Art. 4º - A remuneração de que trata os artigos 1º e 3º desta Resolução, será paga mensalmente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, de 1985.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de março de 1985.


José Barreto Miranda

- Presidente -